



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

PCTT: 004.01.001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 0056/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS PARA ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E NORMATIVA DE PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, E A SBE - SOARES BARROS ENGENHARIA LTDA - EPP.

Aos 24 dias do mês de julho de 2015, as partes abaixo qualificadas celebram o presente aditamento, com observação ao constante no **Processo Administrativo Eletrônico nº 0001170-10.2014.4.01.8000 – TRF1**; com fundamento no **art. 65, inciso I, “a” e “b”, § 1º, da Lei 8.666/1993**, demais disposições regulamentares e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE: UNIÃO/TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, inscrito no CNPJ/MF 03.658.507/0001-25, com sede no SAU/SUL, Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, Brasília-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, desembargador federal **CÂNDIDO ARTUR MEDEIROS RIBEIRO FILHO**, brasileiro, CPF n. 237.652.913-15, RG n. 293990 - SSP/MA, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: SBE - SOARES BARROS ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.432.044/0001-89, sediada SHCN CL 309, BLOCO E, nº 14, Sala 104 14, BRASÍLIA-DF, CEP 70.755-550, tel: (61) 3363-8572, fax: (61) 3363-8260, e-mail: sbeng@terra.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **RUI SOARES BARROS**, CPF n. 062.903.961-53, RG n. 457.864 SSP-DF, residente e domiciliado nesta cidade.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente aditamento consiste em:

1.1.1. Acrescer ao objeto do contrato os serviços de avaliação e adequação dos projetos estruturais dos elementos ainda não executados, respeitados os direitos derivados do autor do projeto original, de forma a garantir a conformidade com a atualização da Norma Técnica ABNT NBR 6118, versão 2014, item 5.3.

- 1.1.2. Incluir na Cláusula 3ª – Das Obrigações da Contratada – obrigações referentes aos serviços acrescidos, indicados no subitem 1.1.1 deste Aditivo.
- 1.1.3. Antecipar a entrega da revisão, atualização e avaliação de conformidade dos projetos de estruturas ainda não executadas, de movimento de terra e terraplanagem, de impermeabilização, de pavimentação e calçamentos e de redes de águas pluviais e de esgoto enterradas.
- 1.1.4. Alterar o subitem 8.9 da Cláusula 8ª – Da Especificação Técnica dos Serviços – e os subitens 9.10 a 9.17 da Cláusula 9ª – Do Recebimento dos Serviços – para corrigir incoerências nas definições de prazos e rotinas da fiscalização, objetivando melhor clareza dos dispositivos contratuais, bem como para a formalização do novo cronograma contratual.
- 1.1.5. Ajustar o valor total contratado indicado na Cláusula 12ª – Do Preço, em razão do acréscimo dos serviços indicados no subitem 1.1.1 deste Aditivo.
- 1.1.6. Alterar a Planilha de Preços do Anexo II e o Cronograma Físico-Financeiro do Anexo III ao contrato, objetivando adequá-los à nova realidade contratual.

2. DA ALTERAÇÃO

- 2.1. Por este instrumento, inclui-se na Cláusula 3ª do Contrato n. 0056/2014 as seguintes disposições:

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

[...]

3.1.37. Realizar a avaliação e adequação dos projetos estruturais dos elementos ainda não executados, respeitados os direitos derivados do autor do projeto original, de forma a garantir a conformidade com a atualização da Norma Técnica ABNT NBR 6118, versão 2014, item 5.3.

3.1.37.1. A avaliação de Conformidade dos Projetos deverá verificar, entre outros parâmetros, os seguintes balizadores de projeto:

- a) Análise de tensão x Deformação para concretos de 50 Mpa;*
- b) Resistência a tração para concreto 50 Mpa;*
- c) Adoção do novo Módulo de Elasticidade inicial nos dimensionamentos;*
- d) Adoção do novo Módulo de Elasticidade Secante nos dimensionamentos;*
- e) Verificação/adequação dos recobrimentos para estruturas em contato com o solo (fundações);*
- f) Verificação/adequação dos recobrimentos para estruturas em concreto armado;*

g) *Verificação/adequação dos recobrimentos para estruturas em concreto protendido;*

h) *Verificação das Ancoragens de armadura frouxa;*

i) *Verificação/adequação das Taxas de Armadura Mínima para concretos de até 50 Mpa;*

j) *Verificação/adequação das Armaduras de Pele (costelas);*

k) *Verificação/adequação das dimensões mínimas de lajes;*

l) *Verificação/adequação da Taxa de Armadura Mínima das lajes;*

m) *Verificação/adequação das distribuições de armadura inferior (positiva);*

n) *Verificação/adequação dos momentos para lajes em balanço;*

3.1.37.2. *Todas as despesas necessárias à Avaliação de Conformidade dos Projetos estruturais estão ao encargo da Contratada;*

3.1.37.3. *O Engenheiro Civil Sênior que assumir o papel de avaliador de conformidade deverá fazer a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA e assinar todos os desenhos técnicos em campo específico para o Avaliador de Conformidade.*

3.1.37.4. *A Avaliação de Conformidade deverá abarcar todas as estruturas de concreto da nova sede dos elementos estruturais que ainda não foram executados.*

3.1.38. *Dispor dos profissionais que conformarão a Equipe Técnica Responsável pela execução dos serviços de Avaliação de Conformidade técnico-normativa, constando de, no mínimo:*

1 (um) engenheiro civil sênior;

3 (três) engenheiros civis plenos.

2.2. O subitem 8.9 da Cláusula 8ª, os subitens 9.10 a 9.17 da Cláusula 9ª e o subitem 12.1 da Cláusula 12ª do contrato passam a vigorar com as seguintes redações:

8. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

[...]

8.9. Prazos na tramitação da documentação técnica

8.9.1. *A entrega da documentação técnica deverá ser baseada em um **cronograma de entrega**, apresentado pela Contratada e aprovado, previamente, pelo Contratante.*

8.9.2. *A Comissão de Fiscalização, com o auxílio de sua Assessoria Técnica, apresentará ao Contratado, em até 10 (dez) dias*

N - 10

corridos contados a partir da data de entrega da etapa pelo Contratado, o **Relatório de Análise e Avaliação da Documentação Entregue**.

8.9.3. Os prazos para correções a serem efetuadas pelo Contratado, contados a partir da data da devolução pelo Contratante, serão:

8.9.3.1. Documento "Aprovado com Restrições": a Contratada terá **05 (cinco) dias úteis** para apresentar a documentação com as alterações solicitadas pelo Contratante.

8.9.3.2. Documento "Reprovado": a Contratada terá **05 (cinco) dias úteis** para apresentar o novo documento para apreciação e aprovação do Contratante.

8.9.3.2.1. Caso a Contratada não concorde com as alterações solicitadas pelo Contratante, a reemissão do documento deverá ser acompanhada de um relatório justificativo, com embasamento técnico e/ou legal, considerando, portanto, o documento "Liberado para Execução", desde que aceito pelo Contratante. Porém, se o Contratante não aceitar as justificativas da Contratada, não haverá dilação do prazo acima.

8.9.4. A Comissão de Fiscalização da Contratante, auxiliada por sua Assessoria Técnica, terá **05 (cinco) dias**, a contar da data do recebimento das correções e/ou justificativas, para emitir o **Relatório de Análise e Avaliação das Alterações e/ou Justificativas dos Documentos Entregues**, para fins do recebimento das subetapas.

[...]

9. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

[...]

9.10. Aprovados os produtos/serviços (subetapas), conforme os termos do item 8.9, a comissão de fiscalização emitirá, em até **01 (um) dia**, a contar da data da emissão do Relatório de Análise e Avaliação das Alterações e/ou Justificativas, o **Termo de Recebimento das Subetapas**.

9.11. Reprovados(as) os produtos/serviços (as subetapas) pela Comissão de Fiscalização, a Contratada ficará sujeita à aplicação de penalidades.

9.12. Os **recebimentos provisório e definitivo** serão efetuados como disposto no Art. 73 da Lei 8.666/93, observados os prazos definidos nos subitens 16.2.3 e 16.2.4 deste contrato.

9.13. Os recebimentos provisório e definitivo dos serviços prestados não excluem a responsabilidade civil da Contratada pela qualidade, correção, compatibilidade e inteireza dos documentos analisados, nem a ética profissional pela sua

N - 10

execução.

- 9.14. *Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo serão emitidos pela comissão de fiscalização sob a presunção da conformidade documental definida neste contrato, considerados os meios, ferramentas e equipe técnica disponíveis para aferição e recebimento do objeto contratado.*
- 9.15. *A comissão de fiscalização não receberá os serviços, caso não estejam em perfeitas condições e de acordo com as especificações da contratação.*
- 9.16. *A prestação da assistência técnica, definida no item 10 deste contrato, será encerrada com a emissão do **Termo de Encerramento da Assistência Técnica**, que deverá ser emitido pela comissão de fiscalização após o término das obras resultantes dos projetos revisados e atualizados.*

12. DO PREÇO

- 12.1. *Pela execução do objeto deste Contrato, o Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ 3.051.052,91 (três milhões, cinquenta e um mil, cinquenta e dois reais e noventa e um centavos)**, conforme cronograma físico-financeiro constante do Anexo II deste instrumento.*

[...]

- 2.3. Os Anexos II e III do Contrato n. 0056/2014 passam a vigorar com a redação dos Anexos I e II deste Termo Aditivo.

3. DO ACRÉSCIMO

- 3.1. O acréscimo proposto por este aditamento ensejará um aumento de **R\$ 131.052,91 (cento e trinta e um mil, cinquenta e dois reais e noventa e um centavos)** ao valor total do contrato, correspondente a **4,49%** (quatro vírgula quarenta e nove por cento) de acréscimo ao valor inicial.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. A despesa decorrente deste aditamento correrá à conta dos recursos específicos consignados no Programa de Trabalho 02122056911RV5664, Elemento de Despesa 44.90.39 e Nota de Empenho 2015NE800832, emitida em 23/07/2015, no valor de **R\$ 131.052,91 (cento e trinta e um mil, cinquenta e dois reais e noventa e um centavos)**.

5. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 5.1. Por força deste aditamento, fica a Contratada obrigada a complementar a garantia contratual em **R\$ 6.552,65 (seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**, totalizando **R\$ 152.552,65 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**, correspondente a 5% do valor total contratado.

5.2. A garantia de que trata o subitem 5.1 desta cláusula deverá ser apresentada em até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura deste Termo Aditivo.

6. DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

6.1. Este instrumento entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

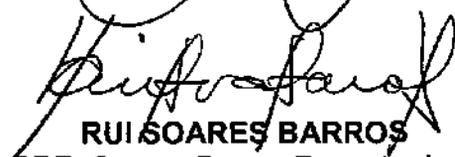
7. DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato n. 0056/2014.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília, 24 de julho de 2015.


Desembargador Federal **CÂNDIDO ARTUR MEDEIROS RIBEIRO FILHO**
Presidente do TRF 1ª Região


RUI SOARES BARROS
Sócio da SBE- Soares Barros Engenharia Ltda - EPP

ANEXO I AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 0056/2014

(ANEXO II AO CONTRATO N. 0056/2014)

PLANILHA DE PREÇOS

Item	Descrição do profissional	Número de profissionais	Números de meses de atuação do profissional	Unid	Quant.	Custo unitário	Leis Sociais	Custo total do item	Custos parciais
1	Coordenação dos trabalhos								R\$ 295.507,88
1.1	Arquiteto ou Engenheiro Senior (Coordenador)	1	12	horas	2.640	R\$ 64,89	72,51%	R\$ 295.507,88	
2	Serviços técnicos-profissionais de revisão e atualização tecnológica e normativa dos projetos								R\$ 2.040.287,40
2.1	Arquiteto Junior	3	12	horas	7.920	R\$ 20,72	72,51%	R\$ 283.035,92	
2.2	Engenheiro Civil Pleno	2	12	horas	5.280	R\$ 38,10	72,51%	R\$ 347.066,61	
2.2	Engenheiro Eletricista Pleno	2	12	horas	5.280	R\$ 38,10	72,51%	R\$ 347.066,61	
2.2	Engenheiro Mecânico Pleno	2	12	horas	5.280	R\$ 38,10	72,51%	R\$ 347.066,61	
2.2	Engenheiro Orçamentista Pleno	2	12	horas	5.280	R\$ 38,10	72,51%	R\$ 347.066,61	
2.3	Desenhista Projetista	4	12	horas	10.660	R\$ 15,68	72,51%	R\$ 285.661,60	
2.4	Técnico Pleno (auxiliar de orçamentista)	4	12	mês	48	R\$ 1.006,26	72,51%	R\$ 83.323,44	
3	Levantamentos topográficos								R\$ 162.086,31
3.1	Topógrafo	1	3	horas	660	R\$ 4,08	72,51%	R\$ 4.647,15	
3.2	Auxiliar de Topógrafo	3	3	horas	1.980	R\$ 3,07	72,51%	R\$ 10.472,87	
3.3	Material de consumo e acessórios de Topografia	1	3	horas	660	R\$ 2,36	72,51%	R\$ 2.689,08	
3.4	Instrumental de Topografia			mês	3	R\$ 851,25		R\$ 2.553,74	
3.5	GPS			mês	3	R\$ 149,58		R\$ 448,73	

- 10
 N

Item	Descrição do profissional	Número de profissionais	Numero de meses de atuação do profissional	Und	Quant.	Custo unitário	Leis sociais	Custo total do item	Custos parciais
3.6	Escaneamento das estruturas existentes e registro da nuvem de pontos em modelagem 3D			und	1	R\$ 141.274,74		R\$ 141.274,74	
4	Relatório de Impacto de Trânsito aprovado								R\$ 7.230,55
4.1	Engenheiro Pleno	1	1	horas	110	R\$ 38,10	72,51%	R\$ 7.230,55	
5	Plano de obras								R\$ 28.922,22
5.1	Engenheiro Pleno	1	2	horas	440	R\$ 38,10	72,51%	R\$ 28.922,22	
6	Despesas de plotagem e organização documental								R\$ 42.723,52
6.1	Plotagem Eletrônica de Projeto em formatos A1 e A0			fl	3.000	R\$ 6,70		R\$ 20.089,27	
6.2	Materiais diversos de consumo			und	4	R\$ 254,29		R\$ 1.017,18	
6.3	Auxiliar de Escritório	1	12	horas	2.640	R\$ 4,75	72,51%	R\$ 21.617,07	
7	Avaliação de Conformidade das Estruturas de Concreto								R\$ 102.385,08
7.1	Engenheiro Civil Senior	1		horas	210	R\$ 64,89	72,51%	R\$ 23.506,31	
7.2	Engenheiro Civil Pleno	3		horas	1.200	R\$ 38,10	72,51%	R\$ 78.878,78	
								Custo total	R\$ 2.383.635,08
								BDI (28,0%)	R\$ 687.417,82
								Preço total	R\$ 3.051.052,91

W
N

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 0056/2014

2.6.4		18.200,00		2,20%		4.000,00	
2.6.4	Subtotal (em milhares)						
2.7	CONSUMO DE CARGOS E FUNÇÕES (DESEMPENHO)	3,00%	18.200,00				
2.7.1	Classe B			2,90%	382,94		
2.7.2	Classe C			4,00%	277,62		
2.7.3	Classe D						
2.7.4	Classe E						
2.7.5	Classe F						
2.7.6	Classe G						
2.7.7	Classe H						
2.7.8	Classe I						
2.7.9	Classe J						
2.7.10	Classe K						
2.7.11	Classe L						
2.7.12	Classe M						
2.7.13	Classe N						
2.7.14	Classe O						
2.7.15	Classe P						
2.7.16	Classe Q						
2.7.17	Classe R						
2.7.18	Classe S						
2.7.19	Classe T						
2.7.20	Classe U						
2.7.21	Classe V						
2.7.22	Classe W						
2.7.23	Classe X						
2.7.24	Classe Y						
2.7.25	Classe Z						
2.8	CONSUMO DE CARGOS E FUNÇÕES (DESEMPENHO)	3,00%	18.200,00				
2.8.1	Classe B			2,90%	382,94		
2.8.2	Classe C			4,00%	277,62		
2.8.3	Classe D						
2.8.4	Classe E						
2.8.5	Classe F						
2.8.6	Classe G						
2.8.7	Classe H						
2.8.8	Classe I						
2.8.9	Classe J						
2.8.10	Classe K						
2.8.11	Classe L						
2.8.12	Classe M						
2.8.13	Classe N						
2.8.14	Classe O						
2.8.15	Classe P						
2.8.16	Classe Q						
2.8.17	Classe R						
2.8.18	Classe S						
2.8.19	Classe T						
2.8.20	Classe U						
2.8.21	Classe V						
2.8.22	Classe W						
2.8.23	Classe X						
2.8.24	Classe Y						
2.8.25	Classe Z						
2.9	CONSUMO DE CARGOS E FUNÇÕES (DESEMPENHO)	3,00%	4.000,00				
2.9.1	Classe B			2,90%	127,18		
2.9.2	Classe C			4,00%	189,87		
2.9.3	Classe D						
2.9.4	Classe E						
2.9.5	Classe F						
2.9.6	Classe G						
2.9.7	Classe H						
2.9.8	Classe I						
2.9.9	Classe J						
2.9.10	Classe K						
2.9.11	Classe L						
2.9.12	Classe M						
2.9.13	Classe N						
2.9.14	Classe O						
2.9.15	Classe P						
2.9.16	Classe Q						
2.9.17	Classe R						
2.9.18	Classe S						
2.9.19	Classe T						
2.9.20	Classe U						
2.9.21	Classe V						
2.9.22	Classe W						
2.9.23	Classe X						
2.9.24	Classe Y						
2.9.25	Classe Z						
3.0	CONSUMO DE CARGOS E FUNÇÕES (DESEMPENHO)	2,00%	4.000,00				
3.0.1	Classe B			2,00%	133,33		
3.0.2	Classe C			2,00%	139,67		
3.0.3	Classe D						
3.0.4	Classe E						
3.0.5	Classe F						
3.0.6	Classe G						
3.0.7	Classe H						
3.0.8	Classe I						
3.0.9	Classe J						
3.0.10	Classe K						
3.0.11	Classe L						
3.0.12	Classe M						
3.0.13	Classe N						
3.0.14	Classe O						
3.0.15	Classe P						
3.0.16	Classe Q						
3.0.17	Classe R						
3.0.18	Classe S						
3.0.19	Classe T						
3.0.20	Classe U						
3.0.21	Classe V						
3.0.22	Classe W						
3.0.23	Classe X						
3.0.24	Classe Y						
3.0.25	Classe Z						

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 0056/2014

Linha de Custos (R\$)		Porcentagem	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
1.000 - Custos (R\$)								
1.01	CONSUMÍVEIS GERAIS	2,00%	24.000,00					
1.01.1	Aluguel			2,00%	480,00			
1.01.2	Aluguel			4,00%	960,00			
1.01.3	Aluguel							
1.01.3.1	Aluguel (Fornecimento de água)							10,00%
1.01.3.2	Aluguel (Fornecimento de energia elétrica)							10,00%
1.01.4	Aluguel							
1.01.4.1	Aluguel (Fornecimento de água)							10,00%
1.01.4.2	Aluguel (Fornecimento de energia elétrica)							10,00%
1.01.5	Aluguel e manutenção							
1.01.5.1	Aluguel e manutenção			2,00%	480,00			
1.01.5.2	Aluguel e manutenção							10,00%
1.01.5.3	Aluguel e manutenção							10,00%
1.01.5.4	Aluguel e manutenção							10,00%
1.02 - MANUTENÇÃO DE DESEMBIO		3,00%	36.000,00					
1.02.1	Manutenção			2,00%	720,00			
1.02.2	Manutenção			4,00%	1.440,00			
1.02.3	Manutenção							
1.02.3.1	Manutenção (Fornecimento de água)							10,00%
1.02.3.2	Manutenção (Fornecimento de energia elétrica)							10,00%
1.02.4	Manutenção							
1.02.4.1	Manutenção (Fornecimento de água)							10,00%
1.02.4.2	Manutenção (Fornecimento de energia elétrica)							10,00%
1.02.5	Manutenção e implantação							
1.02.5.1	Manutenção e implantação			3,00%	1.080,00			
1.02.5.2	Manutenção e implantação							10,00%
1.02.5.3	Manutenção e implantação							10,00%
1.02.5.4	Manutenção e implantação							10,00%
1.03 - SERVIÇOS		3,00%	36.000,00					
1.03.1	Serviços			2,00%	720,00			
1.03.2	Serviços			4,00%	1.440,00			
1.03.3	Serviços							
1.03.3.1	Serviços (Fornecimento de água)							10,00%
1.03.3.2	Serviços (Fornecimento de energia elétrica)							10,00%
1.03.4	Serviços							
1.03.4.1	Serviços (Fornecimento de água)							10,00%
1.03.4.2	Serviços (Fornecimento de energia elétrica)							10,00%
1.03.5	Serviços e manutenção							
1.03.5.1	Serviços e manutenção			2,00%	720,00			
1.03.5.2	Serviços e manutenção							10,00%
1.03.5.3	Serviços e manutenção							10,00%
1.03.5.4	Serviços e manutenção							10,00%
1.04 - MANUTENÇÃO DE DESEMBIO		3,00%	36.000,00					
1.04.1	Manutenção			2,00%	720,00			
1.04.2	Manutenção			4,00%	1.440,00			
1.04.3	Manutenção							
1.04.3.1	Manutenção (Fornecimento de água)							10,00%
1.04.3.2	Manutenção (Fornecimento de energia elétrica)							10,00%
1.04.4	Manutenção							
1.04.4.1	Manutenção (Fornecimento de água)							10,00%
1.04.4.2	Manutenção (Fornecimento de energia elétrica)							10,00%
1.04.5	Manutenção e implantação							
1.04.5.1	Manutenção e implantação			3,00%	1.080,00			
1.04.5.2	Manutenção e implantação							10,00%
1.04.5.3	Manutenção e implantação							10,00%
1.04.5.4	Manutenção e implantação							10,00%

TO

2

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 0056/2014

6.3.2.0	Subtotal (2º Subtotal)					12,00%	753,00		12,00%	753,00			
6.3.2.0.1	Subtotal (2º Subtotal)												
6.4	SEMPRE ATUALIZADO (INFLACIONAL ANUAL)	4,50%	21.327,00										
6.4.1	Índice B			2,90%	429,00								
6.4.2	Índice C			4,50%	501,00								
6.4.3	Índice D												
6.4.3.1	Índice D (Índice inferior ao 4º percentual)					10,00%	1.340,17		10,00%	1.340,17			
6.4.3.2	Índice D (Índice superior ao 4º percentual)												
6.4.4	Índice E												
6.4.4.1	Índice E (Índice superior ao 4º percentual)								11,10%	1.393,11			
6.4.4.2	Índice E (Índice inferior ao 4º percentual)										21,20%	1.492,15	
6.4.5	Subtotal (2º Subtotal)												
6.4.5.1	Índice F			3,50%	1.300,00	36,00%	2.380,00		12,00%	1.300,00			
6.4.5.2	Subtotal (2º Subtotal)												
6.4.5.3	Subtotal (2º Subtotal)												
6.4.5.4	Subtotal (2º Subtotal)												
6.5	SEMPRE ATUALIZADO (INFLACIONAL ANUAL)	4,50%	26.225,00										
6.5.1	Índice B			2,90%	429,00								
6.5.2	Índice C			4,50%	501,00								
6.5.3	Índice D												
6.5.3.1	Índice D (Índice inferior ao 4º percentual)					10,00%	1.340,17		10,00%	1.340,17			
6.5.3.2	Índice D (Índice superior ao 4º percentual)												
6.5.4	Índice E												
6.5.4.1	Índice E (Índice superior ao 4º percentual)								11,10%	1.393,11			
6.5.4.2	Índice E (Índice inferior ao 4º percentual)										21,20%	1.492,15	
6.5.5	Subtotal (2º Subtotal)												
6.5.5.1	Índice F			3,50%	1.300,00	36,00%	2.380,00		12,00%	1.300,00			
6.5.5.2	Subtotal (2º Subtotal)												
6.5.5.3	Subtotal (2º Subtotal)												
6.5.5.4	Subtotal (2º Subtotal)												
6.6	ÍNDICE DE ENCARGOS EMPLEADOS (VERBAIS)	3,00%	67.225,00										
6.6.1	Índice B			2,90%	1.952,00								
6.6.2	Índice C			4,00%	2.700,00								
6.6.3	Índice D												
6.6.3.1	Índice D (Índice inferior ao 4º percentual)					10,00%	6.800,00		10,00%	6.800,00			
6.6.3.2	Índice D (Índice superior ao 4º percentual)												
6.6.4	Índice E												
6.6.4.1	Índice E (Índice superior ao 4º percentual)								11,10%	7.670,00			
6.6.4.2	Índice E (Índice inferior ao 4º percentual)										20,00%	7.670,00	
6.6.5	Subtotal (2º Subtotal)												
6.6.5.1	Índice F			3,4%	6.000,00	34,00%	9.200,00		12,00%	6.000,00			
6.6.5.2	Subtotal (2º Subtotal)												
6.6.5.3	Subtotal (2º Subtotal)												
6.6.5.4	Subtotal (2º Subtotal)												
6.7	ÍNDICE DE ENCARGOS EMPLEADOS (VERBAIS)	3,00%	71.975,00										
6.7.1	Índice B			2,90%	407,00								
6.7.2	Índice C			4,00%	500,00								
6.7.3	Índice D												
6.7.3.1	Índice D (Índice inferior ao 4º percentual)					10,00%	1.201,50		10,00%	1.201,50			
6.7.3.2	Índice D (Índice superior ao 4º percentual)												
6.7.4	Índice E												
6.7.4.1	Índice E (Índice superior ao 4º percentual)								11,10%	1.400,00			
6.7.4.2	Índice E (Índice inferior ao 4º percentual)										20,00%	1.400,00	
6.7.5	Subtotal (2º Subtotal)												
6.7.5.1	Índice F			3,40%	1.111,15						20,40%	1.200,00	
6.7.5.2	Subtotal (2º Subtotal)												

Handwritten signature and initials.

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 0056/2014

4.7.1.3	Subtotal (25 Subitem)					22,02%	1.258,94
4.7.1.4	Subtotal (25 Subitem)					12,02%	1.888,94
4.8	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	3,00%	32.700,00				
4.8.1	Item A			2,80%	812,00		
4.8.2	Item B			4,40%	128,00		
4.8.3	Item C						
4.8.4	Item D (Itens em 4º parágrafo)					10,80%	3.120,00
4.8.4.1	Item D (Itens em 4º parágrafo)					2,80%	812,00
4.8.4.2	Item D (Itens em 4º parágrafo)					8,00%	2.308,00
4.8.5	Subtotal e Impostos					3,40%	1.018,00
4.8.5.1	Subtotal e Impostos					3,40%	1.018,00
4.8.5.2	Subtotal e Impostos					0,00%	0,00
4.8.5.3	Subtotal e Impostos					0,00%	0,00
4.8.5.4	Subtotal e Impostos					0,00%	0,00
4.9	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	2,00%	6.200,00				
4.9.1	Item A			2,00%	180,00		
4.9.2	Item B			4,00%	240,00		
4.9.3	Item C						
4.9.4	Item D (Itens em 4º parágrafo)					16,00%	980,00
4.9.4.1	Item D (Itens em 4º parágrafo)					16,00%	980,00
4.9.4.2	Item D (Itens em 4º parágrafo)					0,00%	0,00
4.9.5	Subtotal e Impostos					3,40%	204,00
4.9.5.1	Subtotal e Impostos					3,40%	204,00
4.9.5.2	Subtotal e Impostos					0,00%	0,00
4.9.5.3	Subtotal e Impostos					0,00%	0,00
4.9.5.4	Subtotal e Impostos					0,00%	0,00
4.10	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	4,00%	6.200,00				
4.10.1	Item A			2,00%	180,00		
4.10.2	Item B			4,00%	240,00		
4.10.3	Item C						
4.10.4	Item D (Itens em 4º parágrafo)					16,00%	980,00
4.10.4.1	Item D (Itens em 4º parágrafo)					16,00%	980,00
4.10.4.2	Item D (Itens em 4º parágrafo)					0,00%	0,00
4.10.5	Subtotal e Impostos					3,40%	204,00
4.10.5.1	Subtotal e Impostos					3,40%	204,00
4.10.5.2	Subtotal e Impostos					0,00%	0,00
4.10.5.3	Subtotal e Impostos					0,00%	0,00
4.10.5.4	Subtotal e Impostos					0,00%	0,00
4.11	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	7,40%	21.100,00				
4.11.1	Item A			2,00%	550,00		
4.11.2	Item B			4,80%	1.012,00		
4.11.3	Item C						
4.11.4	Item D (Itens em 4º parágrafo)					16,00%	3.120,00
4.11.4.1	Item D (Itens em 4º parágrafo)					16,00%	3.120,00
4.11.4.2	Item D (Itens em 4º parágrafo)					0,00%	0,00
4.11.5	Subtotal e Impostos					3,40%	716,00
4.11.5.1	Subtotal e Impostos					3,40%	716,00
4.11.5.2	Subtotal e Impostos					0,00%	0,00
4.11.5.3	Subtotal e Impostos					0,00%	0,00
4.11.5.4	Subtotal e Impostos					0,00%	0,00
4.12	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	0,40%	2.100,00				
4.12.1	Item A						
4.12.2	Item B						
4.12.3	Item C						
4.12.4	Item D (Itens em 4º parágrafo)					16,00%	3.120,00
4.12.4.1	Item D (Itens em 4º parágrafo)					16,00%	3.120,00
4.12.4.2	Item D (Itens em 4º parágrafo)					0,00%	0,00
4.12.5	Subtotal e Impostos					3,40%	716,00
4.12.5.1	Subtotal e Impostos					3,40%	716,00
4.12.5.2	Subtotal e Impostos					0,00%	0,00
4.12.5.3	Subtotal e Impostos					0,00%	0,00
4.12.5.4	Subtotal e Impostos					0,00%	0,00

TO

2

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 0056/2014

72.1.1	custódia do processo			1,42%	8.760,00															
72.1.2	Subtotal (R\$ líquido)				26,47%	31.376,62														
72.2.0	Subtotal (R\$ bruto)						1,202%	32.008,89												
72.3.0	Subtotal (R\$ líquido)							32,67%	12.138,97											
7.0	MÓDULO DE PRECÍDIO ATUALIZADO	7,26%	4.424,80																	
7.0.1	Módulo B				2,96%	180,42														
7.0.2	Módulo C				4,30%	2.624,38														
7.0.3	Módulo D									30,35%	1.624,00									
7.0.3.1	Módulo D (Termo anterior ao 01º aniversário)																			
7.0.3.2	Módulo D (1º ano de aniversário até 30 de março)										20,70%	699,97								
7.0.3.3	Módulo D (1º ano de aniversário até 30 de junho)												11,95%	725,03						
7.0.3.4	Módulo D (1º ano de aniversário até 30 de setembro)														11,26%	729,00				
7.0.4	Módulo E																			
7.0.4.1	Módulo E (Termo anterior ao 01º aniversário)																			
7.0.4.2	Módulo E (1º ano de aniversário até 30 de março)																			
7.0.4.3	Módulo E (1º ano de aniversário até 30 de junho)																			
7.0.4.4	Módulo E (1º ano de aniversário até 30 de setembro)																			
7.0.5	Módulo F				7,42%	117,96		22,44%	519,91											
7.0.5.1	Módulo F (Termo anterior ao 01º aniversário)																			
7.0.5.2	Módulo F (1º ano de aniversário até 30 de março)																			
7.0.5.3	Módulo F (1º ano de aniversário até 30 de junho)																			
7.0.5.4	Módulo F (1º ano de aniversário até 30 de setembro)																			
7.1	2ª COMPLEMENTAÇÃO CONTRATUAL	4,26%	28.000,00																	
7.1.1	Módulo B				1,84%	128,24														
7.1.2	Módulo C				4,93%	3.059,20														
7.1.3	Módulo D									35,59%	1.076,51									
7.1.3.1	Módulo D (Termo anterior ao 01º aniversário)																			
7.1.3.2	Módulo D (1º ano de aniversário até 30 de março)										28,98%	1.379,93								
7.1.3.3	Módulo D (1º ano de aniversário até 30 de junho)																			
7.1.3.4	Módulo D (1º ano de aniversário até 30 de setembro)																			
7.1.4	Módulo E																			
7.1.4.1	Módulo E (Termo anterior ao 01º aniversário)																			
7.1.4.2	Módulo E (1º ano de aniversário até 30 de março)																			
7.1.4.3	Módulo E (1º ano de aniversário até 30 de junho)																			
7.1.4.4	Módulo E (1º ano de aniversário até 30 de setembro)																			
7.1.5	Módulo F				8,82%	1.398,37		14,44%	2.083,36											
7.1.5.1	Módulo F (Termo anterior ao 01º aniversário)																			
7.1.5.2	Módulo F (1º ano de aniversário até 30 de março)																			
7.1.5.3	Módulo F (1º ano de aniversário até 30 de junho)																			
7.1.5.4	Módulo F (1º ano de aniversário até 30 de setembro)																			
7.2	MÓDULO DE COMPLEMENTAÇÃO	3,62%	21.200,00																	
7.2.1	Módulo B				2,96%	128,24														
7.2.2	Módulo C				4,93%	3.059,20														
7.2.3	Módulo D																			
7.2.3.1	Módulo D (Termo anterior ao 01º aniversário)																			
7.2.3.2	Módulo D (1º ano de aniversário até 30 de março)																			
7.2.3.3	Módulo D (1º ano de aniversário até 30 de junho)																			
7.2.3.4	Módulo D (1º ano de aniversário até 30 de setembro)																			
7.2.4	Módulo E																			
7.2.4.1	Módulo E (Termo anterior ao 01º aniversário)																			
7.2.4.2	Módulo E (1º ano de aniversário até 30 de março)																			
7.2.4.3	Módulo E (1º ano de aniversário até 30 de junho)																			
7.2.4.4	Módulo E (1º ano de aniversário até 30 de setembro)																			
7.2.5	Módulo F				8,82%	1.398,37		14,44%	2.083,36											
7.2.5.1	Módulo F (Termo anterior ao 01º aniversário)																			
7.2.5.2	Módulo F (1º ano de aniversário até 30 de março)																			
7.2.5.3	Módulo F (1º ano de aniversário até 30 de junho)																			
7.2.5.4	Módulo F (1º ano de aniversário até 30 de setembro)																			
7.3	MÓDULO DE COMPLEMENTAÇÃO	3,62%	21.200,00																	
7.3.1	Módulo B				2,96%	128,24														
7.3.2	Módulo C				4,93%	3.059,20														
7.3.3	Módulo D																			
7.3.3.1	Módulo D (Termo anterior ao 01º aniversário)																			
7.3.3.2	Módulo D (1º ano de aniversário até 30 de março)																			
7.3.3.3	Módulo D (1º ano de aniversário até 30 de junho)																			
7.3.3.4	Módulo D (1º ano de aniversário até 30 de setembro)																			
7.3.4	Módulo E																			
7.3.4.1	Módulo E (Termo anterior ao 01º aniversário)																			
7.3.4.2	Módulo E (1º ano de aniversário até 30 de março)																			
7.3.4.3	Módulo E (1º ano de aniversário até 30 de junho)																			
7.3.4.4	Módulo E (1º ano de aniversário até 30 de setembro)																			
7.3.5	Módulo F				8,82%	1.398,37		14,44%	2.083,36											
7.3.5.1	Módulo F (Termo anterior ao 01º aniversário)																			
7.3.5.2	Módulo F (1º ano de aniversário até 30 de março)																			
7.3.5.3	Módulo F (1º ano de aniversário até 30 de junho)																			
7.3.5.4	Módulo F (1º ano de aniversário até 30 de setembro)																			
7.4	MÓDULO DE COMPLEMENTAÇÃO	3,62%	21.200,00																	
7.4.1	Módulo B				2,96%	128,24														
7.4.2	Módulo C				4,93%	3.059,20														
7.4.3	Módulo D																			
7.4.3.1	Módulo D (Termo anterior ao 01º aniversário)																			
7.4.3.2	Módulo D (1º ano de aniversário até 30 de março)																			
7.4.3.3	Módulo D (1º ano de aniversário até 30 de junho)																			
7.4.3.4	Módulo D (1º ano de aniversário até 30 de setembro)																			
7.4.4	Módulo E																			
7.4.4.1	Módulo E (Termo anterior ao 01º aniversário)																			
7.4.4.2	Módulo E (1º ano de aniversário até 30 de março)																			
7.4.4.3	Módulo E (1º ano de aniversário até 30 de junho)																			
7.4.4.4	Módulo E (1º ano de aniversário até 30 de setembro)																			
7.4.5	Módulo F				8,82%	1.398,37		14,44%	2.083,36				</							

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 0056/2014

		8,00%	4.176,01	33,41%	1.369,15	23,00%	2.754,31	13,00%	3.778,21
7.1.1	Organização e pessoal								
7.1.2	Subitem 01 Subitem								
7.1.3	Subitem 02 Subitem								
7.1.4	Subitem 03 Subitem								
7.1	FABRICAÇÃO DE QUE BRILHO E MANUTENÇÃO TÉCNICA	5,00%	18.000,00						
7.1.1	Item B		7,56%	476,00					
7.1.2	Item C		4,83%	762,00					
7.1.3	Item D								
7.1.3.1	Item D (preço inferior ao estabelecido)					10,00%	1.000,00		
7.1.3.2	Item D (preço igual ao estabelecido) (valor de mercado)					10,00%	1.200,00		
7.1.3.3	Item D (preço superior ao estabelecido)					11,00%	1.800,00		
7.1.4	Item A (preço superior ao estabelecido)					11,00%	1.800,00		
7.1.4.1	Item A (preço superior ao estabelecido)					11,00%	1.800,00		
7.1.4.2	Item A (preço superior ao estabelecido)					11,00%	1.800,00		
7.1.5	Subitem 04 Subitem								
7.1.5.1	Subitem 04 Subitem								
7.1.5.2	Subitem 04 Subitem								
7.1.5.3	Subitem 04 Subitem								
7.1.5.4	Subitem 04 Subitem								
7.2	CONDIÇÃO DE PRECATORIO NÃO TRIBUTÁRIO	3,00%	18.000,00						
7.2.1	Item B		3,91%	216,00					
7.2.2	Item C		1,64%	72,00					
7.2.3	Item D								
7.2.3.1	Item D (preço inferior ao estabelecido)					25,00%	1.000,00		
7.2.3.2	Item D (preço igual ao estabelecido) (valor de mercado)					25,00%	1.000,00		
7.2.3.3	Item D (preço superior ao estabelecido)					25,00%	1.000,00		
7.2.4	Item A (preço superior ao estabelecido)					25,00%	1.000,00		
7.2.4.1	Item A (preço superior ao estabelecido)					25,00%	1.000,00		
7.2.4.2	Item A (preço superior ao estabelecido)					25,00%	1.000,00		
7.2.5	Subitem 05 Subitem								
7.2.5.1	Subitem 05 Subitem								
7.2.5.2	Subitem 05 Subitem								
7.2.5.3	Subitem 05 Subitem								
7.2.5.4	Subitem 05 Subitem								
7.3	CONDIÇÃO DE PRECATORIO NÃO TRIBUTÁRIO	2,00%	4.000,00						
7.3.1	Item B		3,91%	216,00					
7.3.2	Item C		1,64%	72,00					
7.3.3	Item D								
7.3.3.1	Item D (preço inferior ao estabelecido)					10,00%	600,00		
7.3.3.2	Item D (preço igual ao estabelecido) (valor de mercado)					10,00%	600,00		
7.3.3.3	Item D (preço superior ao estabelecido)					10,00%	600,00		
7.3.4	Item A (preço superior ao estabelecido)					10,00%	600,00		
7.3.4.1	Item A (preço superior ao estabelecido)					10,00%	600,00		
7.3.4.2	Item A (preço superior ao estabelecido)					10,00%	600,00		
7.3.5	Subitem 06 Subitem								
7.3.5.1	Subitem 06 Subitem								
7.3.5.2	Subitem 06 Subitem								
7.3.5.3	Subitem 06 Subitem								
7.3.5.4	Subitem 06 Subitem								
7.4	CONDIÇÃO DE PRECATORIO NÃO TRIBUTÁRIO	2,00%	4.000,00						
7.4.1	Item B		3,91%	216,00					
7.4.2	Item C		1,64%	72,00					
7.4.3	Item D								
7.4.3.1	Item D (preço inferior ao estabelecido)					10,00%	600,00		
7.4.3.2	Item D (preço igual ao estabelecido) (valor de mercado)					10,00%	600,00		
7.4.3.3	Item D (preço superior ao estabelecido)					10,00%	600,00		
7.4.4	Item A (preço superior ao estabelecido)					10,00%	600,00		
7.4.4.1	Item A (preço superior ao estabelecido)					10,00%	600,00		
7.4.4.2	Item A (preço superior ao estabelecido)					10,00%	600,00		
7.4.5	Subitem 07 Subitem								
7.4.5.1	Subitem 07 Subitem								
7.4.5.2	Subitem 07 Subitem								
7.4.5.3	Subitem 07 Subitem								
7.4.5.4	Subitem 07 Subitem								

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 0056/2014

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Porcentagem	Valor	
7.10.0	Subtotal - Item 7.10						
7.10.1	Execução de serviços				11,13%	580,85	
7.10.2	Subtotal (14,13%)				12,22%	772,89	
7.10.3	Subtotal (14,13%)				11,02%	572,63	
7.10.4	Subtotal (14,13%)				11,02%	572,63	
7.11	PREPARAÇÃO DA OBRA	7,000	71,484,00				
7.11.1	Bloco B			2,26%	160,47		
7.11.2	Bloco C			4,63%	335,29		
7.11.3	Bloco D						
7.11.3.1	Bloco D (Terço inferior ao 1º pavimento)				10,90%	780,90	
7.11.3.2	Bloco D (1/3 par. - cobertura/fora de cobertura)				10,90%	780,90	
7.11.4	Bloco A						
7.11.4.1	Bloco A (Terço inferior ao 1º pavimento)				11,03%	793,92	
7.11.4.2	Bloco A (1/3 par. - cobertura/fora de cobertura)				11,03%	793,92	
7.11.5	Subtotal e margem			6,63%	482,00		
7.11.5.1	Subtotal (1/3 inferior)				10,61%	764,70	
7.11.5.2	Subtotal (1/3 superior)				10,61%	764,70	
7.11.6	Subtotal (1/3 par.)				10,61%	764,70	
7.12	PREPARAÇÃO DE SERVIÇOS	4,000	76,980,00				
7.12.1	Bloco B			2,26%	166,38		
7.12.2	Bloco C			4,63%	351,20		
7.12.3	Bloco D						
7.12.3.1	Bloco D (Terço inferior ao 1º pavimento)				10,90%	819,97	
7.12.3.2	Bloco D (1/3 par. - cobertura/fora de cobertura)				10,90%	819,97	
7.12.4	Bloco A						
7.12.4.1	Bloco A (Terço inferior ao 1º pavimento)				11,03%	835,93	
7.12.4.2	Bloco A (1/3 par. - cobertura/fora de cobertura)				11,03%	835,93	
7.12.5	Subtotal e margem			6,63%	506,24		
7.12.5.1	Subtotal (1/3 inferior)				10,61%	812,22	
7.12.5.2	Subtotal (1/3 superior)				10,61%	812,22	
7.12.5.3	Subtotal (1/3 par.)				10,61%	812,22	
7.13	PREP. - C.P.M	3,200	6.480,00				
7.13.1	Bloco B			2,26%	146,40		
7.13.2	Bloco C			4,63%	297,60		
7.13.3	Bloco D						
7.13.3.1	Bloco D (Terço inferior ao 1º pavimento)				10,90%	819,97	
7.13.3.2	Bloco D (1/3 par. - cobertura/fora de cobertura)				10,90%	819,97	
7.13.4	Bloco A						
7.13.4.1	Bloco A (Terço inferior ao 1º pavimento)				11,03%	719,41	
7.13.4.2	Bloco A (1/3 par. - cobertura/fora de cobertura)				11,03%	719,41	
7.13.5	Subtotal e margem			6,63%	497,04		
7.13.5.1	Subtotal (1/3 inferior)				10,61%	801,60	
7.13.5.2	Subtotal (1/3 superior)				10,61%	801,60	
7.13.5.3	Subtotal (1/3 par.)				10,61%	801,60	
7.4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	16,312,00					
7.1	RELAÇÃO DE PREÇO DE TERÇO DE ANVENIMENTO					97,00%	7.282,35
7.2	PREÇO DE OBRA			21,84%	4.883,00	69,24%	23.086,23
8	CORREÇÃO DE PREÇOS (INFLAÇÃO)	380.000,00					
8.1	CORREÇÃO DE PREÇOS (INFLAÇÃO) - INDETERMINADA					10,00%	380.000,00
8.2	CORREÇÃO DE PREÇOS (INFLAÇÃO) - DETERMINADA					10,00%	380.000,00
8.3	CORREÇÃO DE PREÇOS (INFLAÇÃO) - DETERMINADA					10,00%	380.000,00
8.4	CORREÇÃO DE PREÇOS (INFLAÇÃO) - DETERMINADA					10,00%	380.000,00

10

